



LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0009	Investimentos em Saúde		
Atividade	1.302	Aquisição de Van – Emenda Parl. Dep. Ludio TC 883/2025		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será utilizado o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade da **Aquisição de uma van para atendimento da atenção básica do Município de Canabrava do Norte**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Sistema do SUS – Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas



alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.746/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 300.000,00 (duzentos mil reais)** e cria a seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0006	Investimentos em Saúde		
Atividade	1.303	Aquis. de veículo - Cofinan. Est. Excepcional TC 650/2025/SAS/SES/MT		
Elemento Despesa		Descrição	Grupo Fonte Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Emenda Parlamentar Individual	300.000,00
TOTAL				300.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, será utilizado recurso oriundo de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, através do **Termo de Compromisso N° 650/2025/SAS/SES/MT**, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, para o município de Canabrava do Norte, disponível através da Agência: 3989 - 6, Conta: 50.732-6 Cofinanciamento - 300 Ambulância, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.747/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** e cria seguinte despesa na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	0009	Investimentos em Saúde		

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código f765e33b-8325-4731-9ac2-133c1733784e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



Atividade	1.302	Aquisição de Van - Emenda Parl. Dep. Ludio TC 883/2025			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 621 3210000		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	200.000,00
TOTAL					200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será utilizado o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Canabrava do Norte/MT, proveniente da **Portaria nº 0343/GBSES/2025**, com a finalidade da **Aquisição de uma van para atendimento da atenção básica do Município de Canabrava do Norte**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamentária 1.7.2.3.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema do SUS - Estado.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA 2026/2029, Lei nº 1.670, de 27 de agosto de 2025 e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2026, Lei nº 1.671, de 27 de agosto de 2025 (LDO) e suas alterações, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2.026, Lei nº 1.707 de 26 de dezembro de 2025, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 30 de março de 2026.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1.748/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

LEI N. 1.748/2026, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO ALTERANDO A LEI 1.707/2025 LOA DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação Especial, conforme art. 43, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026, até o limite de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** e cria as seguintes despesas na programação orçamentária:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0006	Investimentos em Saúde			
Atividade	1.304	Aquisição de Equipamento - Resolução CIB/MT Nº 615 Senador Fávoro			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 601 3110000		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.333,00
TOTAL					12.333,00

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0006	Investimentos em Saúde			
Atividade	1.305	Aquisição de Veículo - Resolução CIB/MT Nº 615 Senador Fávoro			
Elemento Despesa	Descrição	Grupo	Fonte	Detalhamento	Valor
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1 601 3110000		- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	337.667,00
TOTAL					337.667,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, será utilizado recurso oriundo de Emenda Parlamentar do Senador Fávoro, aprovado pela RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 615 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, para o município de Canabrava do Norte, disponível em conta bancária, através da Agência: 3437, Contas: 00572770809-1 e 000572703822-3, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64, na receita orçamen-

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código f765e33b-8325-4731-9ac2-133c1733784e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código f765e33b-8325-4731-9ac2-133c1733784e, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.